

DIREITOS HUMANOS: TEORIAS CRÍTICAS

ABORDAGEM INTRODUTÓRIA DOS PONTOS 1, 2
E 3 DO EDITAL DA DPE/SP (CONCURSOS VI E
VII DA DPE/SP) SOBRE DIREITOS HUMANOS

Profa. Ma. Júlia Lenzi Silva
julialenzisilva@gmail.com



LENDO O EDITAL

COMPREENDER A ABORDAGEM DO
EXAMINADOR É FUNDAMENTAL PARA A
REALIZAÇÃO DA PROVA

PONTOS DE TEORIA CRÍTICA NO EDITAL DA DPE/SP

- Edital pioneiro em incluir a **perspectiva crítica e histórica acerca dos direitos humanos**, não pautando-se exclusivamente pela abordagem normativista/dogmática (tratados internacionais e jurisprudência das Cortes Internacionais)
- Tem influenciado a adoção desse mesmo tipo de abordagem em outros estados (não com a mesma profundidade ou relevância) – Ex: PE, ES e PR

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos.

Sugestão de livro: TRINDADE, José Damião de Lima Trindade. **História social dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Peirópolis, 2011.

2. **A sacralidade da pessoa e a dignidade humana**. Debate sobre o universal e o particular – problematização da visão ocidentalizada acerca dos Direitos Humanos diante de pluralidade, riqueza e complexidade da experiência humana no mundo.

3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Os direitos naturais do jusnaturalismo racional e do contratualismo moderno. Os direitos fundamentais do juspositivismo. Teoria crítica dos Direitos Humanos. A denúncia da mistificação ideológica dos direitos humanos abstratos. **A dificuldade de reconstrução dos direitos humanos na era da biopolítica: os limites da cidadania como direito a ter direitos, estado de exceção e campo de concentração como paradigmas políticos modernos.** Encantos e desencantos dos Direitos Humanos: entre dominação e emancipação. Perspectivas pós-violatórias, estatais e monistas X pré-violatórias, existenciais e pluralistas para a proteção dos Direitos Humanos. **Efeito encantatório e usos políticos dos Direitos Humanos: intervenções humanitárias e imperialismo dos Direitos Humanos (universalismo, relativismo e hermenêutica diatópica).** As tensões da Modernidade ocidental e as tensões dos Direitos Humanos: da colonialidade à descolonialidade. Os Direitos Humanos na zona de contato entre globalizações rivais. Os Direitos Humanos como bandeiras de lutas dos movimentos sociais. A reconstrução contra-hegemônica dos Direitos Humanos: Direitos Humanos interculturais, pósimperiais e descoloniais no horizonte pós-capitalista.

EXEMPLO DE QUESTÃO COBRADA NO VII CONCURSO

(DPESP, VII Concurso, 2015, Direitos Humanos) "Se há um direito humano à vida e à integridade física, como se pode aceitar então, com anuência, que as intervenções militares ocidentais matem mais pessoas inocentes que as atrocidades dos ditadores e dos terroristas? Os EUA, é o que se diz, utilizam os direitos humanos apenas como pretexto para os interesses totalmente profanos do poder e da economia; não lhes interessa a situação jurídica da população, mas apenas o petróleo. E por isso, assim prossegue o argumento, há dois pesos e duas medidas: em toda parte onde os detentores do poder se destacam pelo bom comportamento, deixando por exemplo que os bombardeiros norte-americanos estacionem em seus territórios (como na Turquia, provavelmente, ou na Arábia Saudita), a automeada polícia mundial ocidental não há de objetar nada contra a pilhagem, a perseguição e a chacina de grupos inteiros da população ou contra as condições ditatoriais." (KURZ, Robert. Paradoxos dos direitos humanos. Folha de São Paulo, São Paulo, 16 mar. 2003. Caderno Mais!, p. 9-11) O excerto acima é relacionado ao

- A) Multiculturalismo dos direitos humanos.
- B) Universalismo de confluência dos direitos humanos.
- C) Imperialismo dos direitos humanos.**
- D) Relativismo dos direitos humanos.

E) Utilidade dos direitos humanos.



PONTO DE PARTIDA: O QUE SE ENTENDE POR “TEORIAS CRÍTICAS”?

“A UTOPIA ESTÁ LÁ NO HORIZONTE. ME APROXIMO DOIS PASSOS, ELA SE AFASTA DOIS PASSOS. CAMINHO DEZ PASSOS E O HORIZONTE CORRE DEZ PASSOS. POR MAIS QUE EU CAMINHE, JAMAIS ALCANÇAREI. PARA QUE SERVE A UTOPIA? SERVE PARA ISSO: PARA QUE EU NÃO DEIXE DE CAMINHAR.”

EDUARDO GALEANO CITANDO FERNANDO BIRRI - IN "SANGUE LATINO"
[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=W8ROUOC_XKC](https://www.youtube.com/watch?v=W8ROUOC_XKC)

- Não há “uma” teoria crítica, trata-se de um movimento heterogêneo, mas todas elas apresentam pontos em comum (David Sanchez Rubio)
- I. Fontes: **Filosofias da Suspeita** – contestam a onipresença e a infalibilidade da razão humana (não deterministas, mas históricas)
 - O nome “teoria crítica” foi desenvolvido pela Escola de Frankfurt, que questionava a racionalidade humana. Portanto, as teorias críticas são inconformistas, não concordam com o empirismo posto, com o status quo, orientando-se pelo utópico.
- II. **Autocríticas** (conhecentes): Reconhecem a parcialidade de todo mirar – não se pode orientar por dogmas (não dogmática), devendo-se revirar sempre os seus pressupostos em busca da **coerência** (Práxis como critério de verdade)

“A coerência ontem e hoje é o estado de revolta”

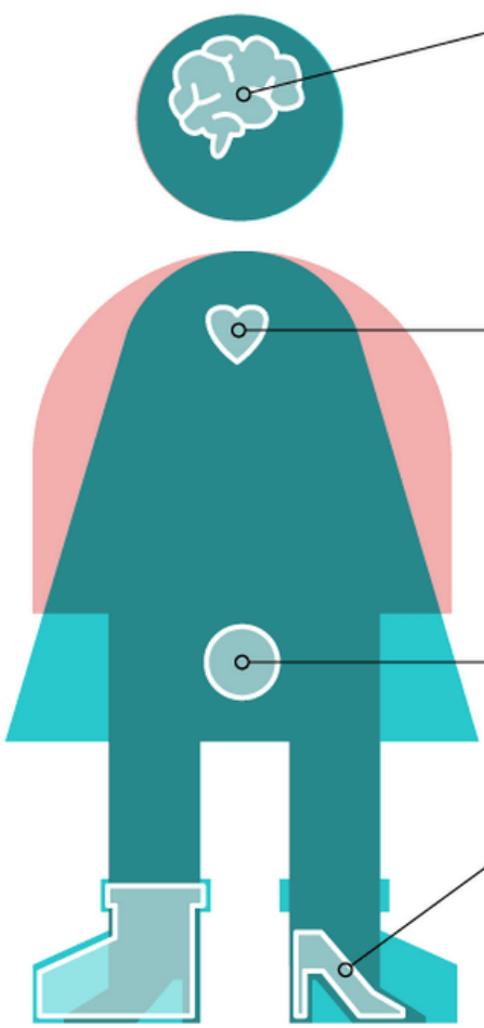
- Obs: “Todo universal é um particular universalizado” - portanto, quando falamos em universalismo, é preciso dizer de qual universalismo estamos falando. *(quem dita “o universal?”)*

- III. **Inconformistas:** espírito utópico-transformador – Pluralizar a condição humana e gerar diferentes mundos; a historicidade como ponto de partida denuncia a naturalização e a “eternização do presente” (a realidade sempre ultrapassa a teoria...).
- IV. **Fé antropológica no ser humano:** essa fé é no ser humano *com nome e sobrenome*, considerando o indivíduo em toda a sua peculiaridade – esse deve ser sempre o referencial (seres humanos de carne, osso, sangue, sonhos e lágrimas)
- V. **Perspectiva Interdisciplinar:** múltiplos discursos e saberes, mesmo que eles não sejam considerados “científicos”, pois a ciência não é o único meio de interpretar a realidade. (saberes das populações tradicionais – agricultura, medicina, relação entre o ser humano e a natureza)

III. **Ícones e conceitos próprios das teorias críticas:** elaborados com a função de analisar quem, quando e como ocorrem as relações de poder que hierarquizam a realidade, buscando construir insumos para transformar essa realidade de opressão (linguagem também é poder: familiarizar-se com os termos utilizados pelas teorias críticas)

IV. **Contestar os processos de naturalização e normalização das produções/criações humanas:** é o homem quem histórica e socialmente constrói os signos e seus significados – *Denúncia de como se homogeneíza e de como se hegemoniza naturalizando e normalizando certas criações humanas. (“ideologia de gênero”)*

O QUE É IDENTIDADE DE GÊNERO



The infographic features a stylized human figure with four callout boxes. The top callout points to a brain icon, the middle to a heart icon, the lower middle to a circle icon, and the bottom to a shoe icon. The figure is colored in teal, pink, and light blue.

Identidade de gênero
é como a pessoa se reconhece: mulher, homem ou nenhum deles. Para algumas pessoas, essa identidade corresponde ao sexo biológico: são os cisgêneros. Para outras, não: são as pessoas transexuais.

Orientação sexual
se refere à sexualidade da pessoa e a quem ela sente atração afetivo-sexual. A orientação sexual não é necessariamente relacionada com o gênero. Uma pessoa trans pode ser heterossexual, homossexual ou bissexual.

Sexo biológico
é a classificação como homem, mulher ou intersexual (os hermafroditas) com base na genitália.

Papel de gênero
é o padrão de comportamento masculino e feminino. É como a sociedade espera que homens e mulheres se comportem.

NEXO



“AULA DE INQUIETAÇÃO”

“COMEÇAR A PENSAR É COMEÇAR A SER
ATORMENTADO”

(ALBERT CAMUS, *O MITO DE SÍSIFO*)

REBELDIA COMPETENTE (BOAVENTURA)

- **Protagonismo do conhecimento nas ações transformadoras** – superação da dicotomia entre teoria e prática (práxis) e o **compromisso do conhecimento com os excluídos, os subalternos, os marginalizados de toda a sorte** (libertação de todas as carências e todas as formas de opressão)

- **Conhecimento-emancipação:**

Crítica da razão indolente: incapaz de pensar o presente, desperdiçando a experiência (ciência como dogma)

Ignorância x saber: modo de legitimar exclusões culturais, explorações, dominações, etc.

Ecologia dos Saberes: a ignorância pode resultar de processos de esquecimento e **desaprendizagem** (“história dos vencedores”, p. ex.) – a Ignorância só é uma forma desqualificada de ser e de fazer quando o que se aprende vale mais do que o que se esquece:

“A característica distintiva do conhecimento hegemônico (práticas científicas ocidentais) é poder impor a sua ignorância aos outros conhecimentos”

Chimamanda – “o perigo de uma história única”:

https://www.ted.com/talks/chimamanda_ngozi_adichie_the_danger_of_a_single_story/transcript?language=pt

TRANSIÇÃO PARADIGMÁTICA: A busca por novas formas de sociabilidade

- **Sociologia das ausências:** identifica experiências desperdiçadas pela razão indolente e indaga sobre que condições elas podem constituir-se como alternativas ao modelo hegemônico de sociabilidade (“porvir”) – Ex: redescoberta da força e importância da rede de mulheres, que foram brutalmente reprimidas ao longo dos séculos
- **Sociologia das emergências:** interroga o presente, investiga em que medida essas alternativas podem ser inseridas no presente concreto e contemporâneo – Ex: Agroecologia

Para passar de uma a outra: **trabalho da tradução** - quais as práticas com maior potencial contra hegemônico?

❑ *Globalização alternativa* (princípio da igualdade e respeito à diferenças) x *globalização neoliberal* (padronização e eliminação do diferente)

“Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza”

(“Representatividade importa!”)

E O DIREITO?

- **Direito como mosaico de retórica (argumentação) + violência (ameaça de sanção) + burocracia (busca pela legitimação – procedimento)** (Boaventura)
- Contradição insuperável entre o **caráter emancipatório do direito** (vencer a tirania) e sua **função regulatória** (a justificação do social e do político pelo poder do Estado)
 - ❑ “O direito não é, ele é *sendo...*” (Lyra Filho) – fenômeno multifacetado e histórico-cultural
 - ❑ O direito é preñado de contradições e, por isso, de possibilidades: juristas “progressistas” e o “uso alternativo” do Direito como instrumental de luta contra todas as formas de opressão.

Indicação de leitura: “Poderá o direito ser emancipatório?” - Texto de Boaventura de Sousa Santos, Revista de Ciências Sociais, n. 65, Maio de 2003, p. 3-76

Disponível

em

<http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/podera_o_direito_ser_emancipatorio_RCCS65.PDF>.

E COMO DISTINGUIR AS AÇÕES / LEIS/ POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DE UMA “GLOBALIZAÇÃO ALTERNATIVA”?

- É a presença do diálogo (protagonismo dos grupos oprimidos na formulação das ações/políticas) e da ação transnacionalmente organizada de grupos oprimidos (cosmopolismo subalterno insurgente – “nóis tá tudo junta e organizada”) que se distinguiria uma *política emancipatória* de uma meramente *regulatória*
- *Universalismo concreto*: diálogo intercultural sob diferentes concepções de dignidade humana
- Relacionar com questões práticas afetas à Defensoria, como, por exemplo:
 - a. A importância da existência do Defensor(a) Público Interamericano para “dar voz” ao cosmopolismo subalterno insurgente
 - b. O paradigma meramente regulatório da maioria das políticas assistenciais voltadas as pessoas em situação de rua (ausência de diálogo e tratamento das pessoas como “população alvo”, “atingidos”, “beneficiários”).



TENSÕES NOS DIREITOS HUMANOS

“OS CIENTISTAS DIZEM QUE SOMOS FEITOS DE ÁTOMOS,
MAS UM PASSARINHO ME DIZ QUE SOMOS FEITOS DE
HISTÓRIAS”. (EDUARDO GALEANO)

“CIENTISTA SOCIAL, CASAS BAHIA E TRAGÉDIA, GOSTA DE
FAVELADO MAIS QUE NUTELLA” (CRIOLO – “SUCRILHOS”)

1. UNIVERSAL E FUNDACIONAL

- O que consideramos “universal” hoje é o fundacional do Ocidente eurocêntrico transformado em universal = Localismo Globalizado.
- Para Boaventura, portanto, a **Globalização** tem de ser vista como *o processo de globalização bem-sucedido de um determinado localismo* (não existe uma condição global para a qual não se encontre uma raiz local, uma fonte específica de pertença cultural)
 - “Canibalização cultural” / Epistemicídio (pensar na questão da segurança e soberania alimentar em tempos de globalização neoliberal; teologia da prosperidade x religiões de matriz africana)
 - EX: “natureza humana egoística” x Unbutu
- O caminho da contra-hegemonia aponta para a superação da dicotomia universal x fundacional e para a busca de um cosmopolitismo subalterno, construído a partir de baixo nos processos de troca de experiências e de articulação de lutas entre os movimentos dos excluídos e seus aliados de várias partes do mundo (valores que ampliem o reconhecimento do outro)

UNIVERSALISMO E COLONIALIDADE

- A construção do **cosmopolismo subalterno** perpassa a atuação dos assim chamados “**novos movimentos sociais do Sul**” que, com recortes **classe, raça, etnia, gênero e sexualidade**, confrontam as opressões e injustiças resultantes da **lógica colonial de apropriação/violência** que perdura nesses territórios e se universaliza em todo o sistema-mundo.



“O termo **colonialidade** não é sinônimo de Colonialismo, embora haja vinculação entre ambos. Colonialismo se refere a uma estrutura de dominação/exploração onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma determinada população domina outra de diferente identidade e cujas sedes centrais estão, além disso, localizadas noutra jurisdição. Mas nem sempre, nem necessariamente, implica em relações racistas de poder. A seu turno, **a colonialidade, que tem se provado muito mais profunda e duradoura que o colonialismo, impondo-se na constituição das subjetividades do mundo, está identificada com a estratificação e hierarquização de raças, num primeiro momento, mas também de relações de afeto e de gênero. Ou seja, o pensamento colonial é, necessariamente racista, homofóbico e sexista.** Nesse sentido, o fim do colonialismo enquanto relação política legitimadora de assimetrias entre Norte e Sul não significou o fim do colonialismo enquanto relação social, mentalidade e forma de sociabilidade autoritária e discriminatória, ou seja, **a colonialidade do pensamento, do saber e até do ser perdura**, constituindo-se em objeto de análise das insurgentes **correntes teóricas pós-coloniais**”.

(GRANDUQUE JOSÉ, 2013)

LATINO-AMERICANOS

“Dizem que temos faltado ao nosso encontro com a história e, enfim, é preciso reconhecer que chegamos tarde a todos os encontros.

Tampouco conseguimos tomar o poder, e a verdade é que, as vezes, nos perdemos pelo caminho ou nos enganamos de rumo e depois tratamos de fazer um longo discurso sobre o tema.

Nós, latino-americanos, temos a má fama de charlatães, vagabundos, criadores de caso, esquentados e festeiros e não há de ser por nada. Ensinaram-nos que, por lei do mercado, o que não tem preço não tem valor, e sabemos que a nossa cotação não é muito alta. No entanto, nosso aguçado faro para negócios nos faz pagar por tudo que vendemos e comprar todos os espelhos que traem nosso rosto.

Levamos quinhentos anos aprendendo a nos odiar entre nós mesmos e a trabalhar de corpo e alma para a nossa perdição, e assim estamos; mas ainda não conseguimos corrigir nossa mania de sonhar acordados e esbarrar em tudo, e certa tendência à ressurreição inexplicável.”

(Eduardo Galeano, *De pernas para o ar: a escola do mundo ao avesso*, p. 329)

2. DIREITOS INDIVIDUAIS X COLETIVOS

- Vista desde as **epistemologias do Sul**, a DUDH de 1948 não pode deixar de ser considerada colonialista, seja por **não contemplar os povos, nações e comunidades sem Estado (indiferentes à lógica do "sujeito de direito")** seja porque as práticas (reais, concretas e cotidianas) nela embasadas continuam a pautar-se pelo colonialismo, pelo sexismo e pelo preconceito relativo a questões de afeto, gênero e orientação sexual.
 - ✓ Uso político dos Direitos Humanos = imperialismos
 - ✓ **Princípio contra a vitimização**: as vítimas não são naturais, são histórica e socialmente produzidas; as teorias críticas devem adotar a perspectiva da vítima.
 - ✓ Os **direitos coletivos** são acrescentados ao conceito de DHs pela luta de grupos sociais que, por serem discriminados ou excluídos enquanto grupo (pelo que são, não pelo que fazem), não eram adequadamente protegidos pela concepção individualista de DHs: Mulheres, Negros,

3. RAZÕES DE ESTADO X RAZÕES DE DIREITO HUMANO X “NÃO HUMANO”

- Continuidade dos DHs x descontinuidade dos regimes políticos
- Tensão que perpassa o debate em torno do reconhecimento ou não (punição ou não; reparação ou não) das massivas violações a Direitos Humanos cometidas por Estados de exceção e potências colonialistas – **Justiça Transicional** = direito à verdade, à memória e a justiça.
 - **Comissão Nacional da Verdade (Brasil)**: instituída em 2012, com fundamento na Lei 12.528/2011 / relatório final entregue em 10 dezembro de 2014 – analisou as graves violações a direitos humanos ocorridas de setembro 1946 a outubro de 1988 (<http://www.cnv.gov.br/>) – 434 mortos e desaparecidos políticos.



COMO NA ARGENTINA



Seria fácil se o corpo se extinguísse com a vida. A vida é um nada, acaba-se com a vida com um botão ou com uma agulha. Mas fica o corpo, como um estorvo. Os desaparecidos não desaparecem. Sempre há alguém sobrando, sempre há alguém cobrando. As valas comuns não são de confiança. A terra não aceita cadáver sem documentos. Os corpos são devolvidos, mais cedo ou mais tarde. A terra é protocolar, não quer ninguém antes do tempo. A terra não quer ser cúmplice. Tapar os corpos com escombros não adianta. Sempre sobra um pé, ou uma mãe. Sempre há um bisbilhoteiro, sempre há um inconformado. Sempre há um vivo. [...] Os meios de acabar com a vida sofisticam-se. Mas ainda não resolveram como acabar com o lixo. Os corpos brotam da terra, como na Argentina. Mais cedo ou mais tarde os mortos brotam da terra.

Luís Fernando Veríssimo, A mãe do Freud. Porto Alegre, 1985



ESTADO DE EXCEÇÃO, REVERSIBILIDADE E LUTA SOCIAL

NEM SEMPRE GANHANDO,
QUASE SEMPRE PERDENDO,
MAS APRENDENDO A LUTAR
(ELIS REGINA, "APRENDENDO A JOGAR", COM
TOQUES DE LIBERDADE POÉTICA)

ESTADO DE EXCEÇÃO PERMANENTE E O “HOMO SACER”

- “De acordo com o filósofo Giorgio Agamben, o estado de exceção se tornou o paradigma de governo dominante na política contemporânea a partir da criação voluntária por parte dos Estados chamados democráticos de um estado de emergência permanente que permite, através de uma **guerra civil legal**, **eliminar inimigos políticos e cidadãos não integráveis ao sistema político**, à semelhança do que faziam os regimes totalitários. (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)
- “Se para as potências mundiais o inimigo a ser combatido é o terrorista, muitas vezes amalgamado à figura do árabe e do muçulmano, para países periféricos com passado colonial como o Brasil, o inimigo compõe-se de **habitantes dos subúrbios, muitos dos quais herdeiros dos negros e indígenas** cujas carne e alma foram trituradas com violência nos “moinhos de gastar gente” que forjaram esta nação” (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)
- **Provocação:** O que há de diferente entre Guantánamo, as masmorras brasileiras, os campos de refugiados palestinos e os campos de concentração nazistas?

30.000 POR ANO
2.500 POR MÊS
82 POR DIA
7 A CADA DUAS HORAS
77% SÃO NEGROS

**MAIS CHOCANTE QUE ESSA REALIDADE,
SÓ A INDIFERENÇA**

JUNTE-SE À ANISTIA INTERNACIONAL
E DIGA CHEGA DE HOMICÍDIOS!



Campanha "Jovem, Negro, Vivo" da Anistia Internacional (2017)

- ❖ No contexto brasileiro, sobretudo a juventude negra e periférica se revela como a figura do "*homo sacer*", aqueles que possuem "**vida nua matável e sacrificável sem quaisquer consequências jurídicas**" (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)
- ❖ Também "refugiados transcontinentais e a subalternos que podem ser caracterizados como refugiados transurbanos" são hoje, *homo sacer*, não só na realidade brasileira, mas nos "tempos sombrios em que a insanidade, o obscurantismo, o ódio e o desvario com pendores fascistas tendem a se expandir no mundo" (GRANDUQUE JOSÉ, 2017)

- “É essa espécie de **tanatopolítica**, cálculo do poder sobre a morte, vocalizada em bordões indecorosos como “Tem que bater, tem que matar”, que perigosos setores da sociedade brasileira buscam dispensar aos nossos suburbanos. E se a morte não lhes advir por espancamentos ou linchamentos por milícias privadas, ou ainda nos combates da guerra às drogas, que sejam despachados para a “zoeira dentro da prisão”, para morrerem em guerras de facções criminosas, como bode expiatório em rebeliões malsucedidas ou mesmo vagarosamente como lixo biodegradável” (GRANDIHOUE JOSÉ)

Justiça absolve policial do Bope que matou inocente ao confundir furadeira com arma 🗨️11

Do UOL, no Rio de Janeiro 16/01/2012 | 12h06

Justiça mantém prisão de morador de rua por Pinho Sol

por Redação — publicado 26/08/2014 15h47, última modificação 26/08/2014 21h06

Rafael Braga Vieira foi detido nas manifestações de junho com duas garrafas e acabou condenado a cinco anos de prisão. TJ-RJ rejeitou pedido de absolvição

PM do Rio impede adolescentes da periferia de ir às praias da zona sul

Fábio Teixeira - 5.ago.2015

02/12/2015 06h13 - Atualizado em 02/12/2015 10h00

Policiais deram mais de 100 tiros em carros de jovens mortos no Rio

Segundo a PM, 111 foram disparados pelas armas dos quatro policiais. PMs podem ser expulsos antes do julgamento da Justiça comum.

Garçom é morto por PMs que teriam confundido guarda-chuva com arma

Ele foi atingido no peito, no quadril e na perna; chegou a ser levado ao hospital, mas não resistiu aos ferimentos

O *HOMO SACER* DE GALEANO

OS NINGUÉM

As pulgas sonham em comprar um cão, e os ninguéns com deixar a pobreza, que em algum dia mágico de sorte chova a boa sorte a cântaros; mas a boa sorte não chove ontem, nem hoje, nem amanhã, nem nunca, nem uma chuvinha cai do céu da boa sorte, por mais que os ninguéns a chamem e mesmo que a mão esquerda coce, ou se levantem com o pé direito, ou comecem o ano mudando de vassoura.

Os ninguéns: os filhos de ninguém, os dono de nada.

Os ninguéns: os nenhuns, correndo soltos, morrendo a vida, fodidos e mal pagos:

Que não são embora sejam.

Que não falam idiomas, falam dialetos.

Que não praticam religiões, praticam superstições.

Que não fazem arte, fazem artesanato.

Que não são seres humanos, são recursos humanos.

Que não tem cultura, têm folclore.

Que não têm cara, têm braços.

Que não têm nome, têm número.

Que não aparecem na história universal, aparecem nas páginas policiais da imprensa local.

Os ninguéns, que custam menos do que a bala que os mata.

(Eduardo Galeano, "O livro dos Abraços")

OS FASCISMOS SOCIAIS

- “ [...] o fascismo, longe de ser mera ameaça, está entre nós e convive tanto melhor com a *democracia de baixa intensidade* em que vivemos quanto **menor é a redistribuição de riqueza que ela permite**. (SANTOS, *Os fascismos sociais*)
- Não se trata do regresso ao fascismo dos anos 30 e 40. Ao contrário deste, não é um regime político, mas social e civilizacional. [...]. Trata-se de um fascismo pluralista, forma que nunca existiu. São três as formas fundamentais da sociabilidade fascista:
 1. A primeira é o **fascismo do apartheid social**. Trata-se da segregação social dos excluídos, por meio de uma cartografia urbana dividida em zonas selvagens e civilizadas.

EX: Morumbi x Paraisópolis
Rocinha x Zona Sul



2. A segunda forma é o **fascismo paraestatal**: a usurpação de prerrogativas estatais (de coerção e de regulação social) por atores sociais muito poderosos, que, escapando a todo controle democrático, neutralizam ou suplementam o controle social produzido pelo Estado. Ele tem duas vertentes principais: o **fascismo contratual** e o **territorial**.

O **contratual** ocorre nas situações em que a diferença de poder entre as partes no contrato de direito civil é tal que a mais fraca, vulnerabilizada por não ter alternativas, aceita as condições impostas pela parte mais poderosa, por mais onerosas e despóticas que sejam

EX: Reforma trabalhista: “negociado sobre o legislado”

O **fascismo territorial** existe sempre que atores sociais com forte capital patrimonial retiram do Estado o controle do território onde atuam ou o neutralizam, cooptando ou violentando instituições estatais e exercendo a regulação social sobre os habitantes sem a participação destes e contra seus interesses.

EX: Massacres de tribos indígenas em zonas de garimpo/agronegócio

Milícias no Rio de Janeiro

“Soldados mercenários” (“Blackwater” no Iraque – privatização da forças militares – nem Friedman foi tão longe!)

3. A terceira forma é o **fascismo da insegurança**: a manipulação discricionária da insegurança de pessoas e grupos sociais vulnerabilizados por **precariedade do trabalho**, doenças ou outros problemas, produzindo-lhes elevada ansiedade quanto ao presente e ao futuro, de modo a **baixar o horizonte de expectativas e criar a disponibilidade para suportar grandes encargos**, com redução mínima de riscos e da insegurança – UBERIZAÇÃO do mundo do trabalho; o fim do “sonho da aposentadoria”; intermitentes (contrato de trabalho “zero hora”).

30/06/2016 06h00 - Atualizado em 30/06/2016 06h00

Empregados sofrem com fantasma do desemprego e acúmulo de função

Segundo pesquisa da Vagas, 56% dos empregados são afetados por crise. Especialista diz que quem está empregado trabalha sob pressão.

Refugiados e imigrantes são mais vulneráveis ao tráfico de pessoas e trabalho escravo

22 Jun 2016

O FASCISMO DA INSEGURANÇA E A DOUTRINA DO CHOQUE

“O século XVII foi um século das matemáticas. O século XVIII foi o das ciências físicas, ao passo que o XIX foi o da biologia. Nosso século XX é o século do medo. Irão me dizer que ele não é uma ciência. [...] se o medo não pode ser considerado propriamente como ciência, não há dúvida, no entanto, de que ele seja uma técnica. [...] Entre o medo geral de uma guerra que o mundo prepara e o medo singular de ideologias assassinas, é bem verdade que vivemos no terror” (Albert Camus, *“La siécle de la peur”*, 1948)

- Pensar na **atualidade** desse diagnóstico para o início do século XXI – diálogo com o documentário “A Doutrina do Choque”, baseado no livro **“A Doutrina do Choque: a ascensão do capitalismo do desastre”** (2007), de Naomi Klein (jornalista canadense). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=Y4p6MvwpUeo>.
- ❑ Para Klein, a história do livre mercado contemporâneo foi escrita em choques e os eventos catastróficos são extremamente benéficos para as corporações: do Chile de Pinochet, passando pela Argentina do Gen. Videla e o Brasil dos militares, até a “guerra ao terror” (Afeganistão, Iraque, Líbia, etc) e o furacão Katrina, **os “desastres”, naturais ou humanamente engendrados são utilizados para empurrar medidas econômicas a que resistiriam às populações em “estado de normalidade”**

O FASCISMO DA INSEGURANÇA E A DOCTRINA DO CHOQUE

➤ Doutrina do Choque e Liberalismo Econômico:

“É uma filosofia que sustenta que a melhor maneira, **a melhor oportunidade para impor as ideias radicais do livre-mercado é no período subsequente ao de um grande choque**. Esse choque poder ser uma catástrofe econômica. Pode ser um desastre natural. Pode ser um ataque terrorista. Pode ser uma guerra. Mas, a ideia é que essas crises, esses desastres, esses choques abrandam a sociedades inteiras. Deslocam-nas. Desorientam as pessoas. E abre-se uma ‘janela’ e a partir dessa janela se pode introduzir o que os economistas chamam de **‘terapia do choque econômico’**. ” (Naomi Klein)

✓ É preciso reintroduzir, na história do domínio absoluto das ideias de Milton Friedman e seus “Chicagos boys”, a violência e os choques, ou seja, reintroduzir a História (os massacres, os arbítrios, os genocídios, etc.) perpetrados contra vários países em nome dos direitos humanos e da democracia com a finalidade de imposição de políticas que são rejeitadas pela grande maioria das pessoas desse planeta – **Quantas vidas custa o “não há alternativa”, o “tripé macroeconômico”?** (superávit primário, câmbio flutuante, metas de inflação)

FASCISMO DA INSEGURANÇA E BANALIDADE DO MAL

- Vemos, portanto, que a convivência entre capitalismo e democracia tem se tornado cada vez mais problemática, com a **sistemática eliminação do “incômodo democrático” ao livre mercado**. As políticas neoliberais (desregulamentação, eliminação da taxa sobre os ricos, privatizações e cortes de gastos públicos) fazem crescer o desemprego, o desalento, as vulnerabilidades, afinal, em tempos de Neoliberalismo **“[...] a multiplicação dos pobres e o aumento do sofrimento humano não são mais do que dolorosas mensagens situadas no começo da estrada, indicando que estamos no bom caminho”**.
- No âmbito das inter-relações humanas, uma das principais consequências dessa dinâmica é a consubstanciação do processo de clivagem entre sofrimento e injustiça, resultando no fato de que, **ainda que haja a percepção do sofrimento humano, não há o desencadeamento de atitudes de repulsa, revolta ou indignação**, pois, “[...] [o] sofrimento somente suscita um movimento de solidariedade e de protesto quando se estabelece uma associação entre percepção do sofrimento alheio e a convicção de que esse sofrimento resulta de uma injustiça.” (DEJOURS, 2007, p. 19-20). A propagação da ideologia neoliberal permite, portanto, que se *assista* ao espetáculo de tragédias humanas diárias sem que isso gere um mínimo de identificação solidária, dada a introjeção passiva do dogma da **responsabilidade individual exclusiva** acerca das histórias de vida de cada ser humano – a isso DEJOURS chama de **BANALIDADE DO MAL**.

FASCISMO DA INSEGURANÇA E BANALIDADE DO MAL

- A expressão *banalidade do mal*, utilizada pelo autor, faz clara referência ao conceito de “banalidade do mal” desenvolvido por Hannah Arendt em seu livro *Eichmann em Jerusalém: um retrato sobre a banalidade do mal*. Na obra, a autora analisa a personalidade de Eichmann - oficial nazista sequestrado e levado a julgamento em Israel – chegando à assustadora constatação de que ele não detinha nada de “anormal”, não era um “monstro” sádico e perverso, mas sim alguém que agia sem pensar, rigorosamente orientado pelos padrões de moralidade e conduta vigentes na Alemanha nazista. (DEJOURS, 2007, p. 115) - Filme: “**Hannah Arendt**”, direção de Margarethe von Trotta
- **Pensar na contemporaneidade brasileira a partir dos conceitos e teorias expostos:**
 1. **Fascismo da Insegurança** - Intervenção militar no Rio de Janeiro como “oportunidade de negócios”; “a vida entre muros” (Christian Dunker)
 2. **Doutrina do Choque** - Reformas Trabalhistas, PEC n. 95/2016, os inúmeros “Refis” (perdão de dívidas para empresários), Reforma da Previdência, Aprovação da terceirização irrestrita, Excludente de ilicitude para policiais (pacote anticrime de Moro), “Novo AI5”, etc.
 3. **Banalidade do Mal** – ascensão dos discursos de ódio e interdição do debate público (“fake News” e pós-verdade); meritocracia x aumento substancial das desigualdades / não “individualizar/personificar” problemas (investigar as raízes profundas: **MEDO**)

O PARADOXO DA TOLERÂNCIA

PELO FILÓSOFO KARL POPPER*



É UM PARADOXO, MAS **TOLERÂNCIA ILIMITADA** PODE LEVAR AO DESAPARECIMENTO DA TOLERÂNCIA.



*Fonte: The Open Society and Its Enemies. Karl R. Popper

Tradução:

SAGANISTAS
CIÊNCIA E FILOSOFIA

FACEBOOK.COM/PICTOLINE

O PARADOXO DA TOLERÂNCIA



QUE FAZER?

FRACASSEI EM TUDO O QUE TENTEI NA VIDA.
TENTEI ALFABETIZAR AS CRIANÇAS BRASILEIRAS,
NÃO CONSEGUI.

TENTEI SALVAR OS ÍNDIOS, NÃO CONSEGUI.
TENTEI FAZER UMA UNIVERSIDADE SÉRIA E
FRACASSEI.

TENTEI FAZER O BRASIL DESENVOLVER-SE
AUTONOMAMENTE E FRACASSEI.

MAS OS FRACASSOS SÃO MINHAS VITÓRIAS.
EU DETESTARIA ESTAR NO LUGAR DE QUEM ME
VENCEU.

(DARCY RIBEIRO)

O MITO DE SÍSIFO

- É por isso que a proteção, efetivação, concretização, enfim, a realização dos direitos humanos é uma tarefa infinda. O *absurdo* está sempre por se manifestar. Por conta disso, o *jurista revoltado* não encontrará repouso: como os direitos do homem não são dádivas definitivas, deve haver incessantemente *revoltas* para realiza-los e, sobretudo, sustenta-los e mantê-los, já que sem elas esses direitos desmoronarão ou continuarão a ser, *absurdamente*, direitos que não são genuinamente direitos [...] Se é preciso, segundo Camus, imaginar Sísifo feliz, porque **'a própria luta para chegar ao cume basta para encher o coração de um homem'**, é preciso, da mesma forma, imaginar o *jurista revoltado* feliz, porquanto **a revolta pelos direitos e a luta pela justiça, que nada mais são que a realização da solidariedade, mostram-se, da mesma forma, suficientes para preencher e saciar seu coração"** (GRANDUQUE JOSÉ, 2012, p. 216-217)
- O mito de Sísifo é referenciado no voto proferido por Antônio Augusto Cançado Trindade no caso "Ximenes Lopes vs. Brasil" (CIJ)

É POSSÍVEL COMBATER-PREVENINDO OU PREVENIR-COMBATENDO O *ABSURDO*?

❑ Concepção hegemônica de Direitos Humanos - Perspectivas

- a) Pós-violatória (paradigma punitivo-indenizador)
- b) Estatal (direitos humanos são garantias estatais)
- c) Monista (Direitos Humanos como única gramática de dignidade humana)

❑ Concepção contra-hegemônica e emancipadora de Direitos Humanos – Perspectivas:

- a) **Pré-violatória:** Educação em Direitos Humanos; cotas; visibilidade das questões de gênero e LGBTTs; educação para a promoção da igualdade nas relações étnico-raciais.
- b) **Pluralistas:** Pluralismo jurídico – quebra do monopólio estatal quanto ao direito (imagem do Absurdo em Camus) - Ex: direitos dos povos indígenas e tradicionais (quilombolas)
- c) **Existenciais:** construção dos direitos humanos como possibilidade de realização do projeto existencial de felicidade de cada ser humano (escolhas livres e autênticas = pleno desenvolvimento do *ser para si*)

“Num mundo cuja miséria e cujo absurdo fazem tantos seres perderem sua qualidade humana, salvar um significa salvar a si mesmo e, consigo, um pouco de futuro humano que todos esperamos” (Albert Camus)

“Afiml, se os direitos humanos existem para que cada pessoa possa, através de seu *projeto fundamental*, buscar a felicidade, aqueles que na aventura da *existência* realizam seu *projeto fundamental* solidarizando-se com os *outros* para que estes também possam vivenciar, plenamente, os direitos do homem e, por conseguinte, ter uma *existência digna* e o direito elementar à busca da felicidade, já que há, de certa forma, vergonha em ser feliz sozinho.” (GRANDHOUE JOSE, 2012, p. 217)



BIBLIOGRAFIA

ANDRADE JÚNIOR, José Roberto Porto; BORGES, Paulo César Correia. **Caminhos para superação do falso dilema entre juspositivismo e jusnaturalismo**, Revista Espaço Acadêmico, 2012. Disponível em:

<<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/viewFile/16030/9735>>. Acesso em 6 mai 2016.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

GRANDUQUE JOSÉ. Caio Jesus. **Reinventar o acesso à justiça em tempos de transição paradigmática**: notas sobre o papel da defensoria pública de São Paulo e dos novos movimentos sociais na desconolozação da justiça no Brasil. Revista *O Direito Alternativo*, junho de 2013. Disponível em: <<http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/direitoalternativo/article/view/664/792>>. Acesso em 6 mai 2016

_____. **A construção existencial dos direitos humanos**. Curitiba: Editora CRV, 2012.

_____. **As caravanas: para Chico e Camus, o mediterrâneo também é aqui**. 2017. <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/09/19/as-caravanas-para-chico-e-camus-o-mediterraneo-tambem-e-aqui/>>.

GRANDUQUE JOSÉ, C. J. **Albert Camus: a justiça entre o direito e o avesso**. São Paulo: LiberArs, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Poderá o direito ser emancipatório?**. Revista de Ciências Sociais, n. 65, Maio de 2003, p. 3-76. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/podera_o_direito_ser_emancipatorio_RCCS65.PDF>. Acesso em 6 mai 2016.

_____. **As tensões da modernidade**. Texto disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/boaventura/boaventura4.html#3>>.

_____. **Os Fascismos sociais**. Texto publicado na Folha de S. Paulo. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz06099808.htm>>.

_____; CHAÚÍ, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo, Cortez, 2013.

QUEIROZ, Luiz de. A “Doutrina do Choque”, de Naomi Klein. Entrevista. Disponível em < <https://jornalggn.com.br/noticia/a-doutrina-do-choque-de-naomi-Klein>>.